



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 443/2017

EMENTA: Reajusta os salários dos Servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Salários dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa no valor de 6,48 % (*seis vírgula quarenta e oito por cento*) sobre os seus vencimentos.

§ ÚNICO - Nenhum Servidor desta Casa Legislativa, Efetivo ou Comissionado poderá receber menos do que R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 12 de maio de 2017.

Renato Lima de Sales
Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 12/05/17

Servidor

Alzenir Josefa da Silva
Dep. de Rec. Humanos
Mat. 98844

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro
Vertente do Lério - PE CEP: 55.760-000
Fones: 3634.7156/3634.7140
CNPJ: 40.983.646/0001-60
WWW.vertentedolerio.pe.gov.br